

## PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020

### EDITAL Nº 15/2019 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR

A Faculdade Canção Nova, recredenciada pelo MEC, Portaria no. 898, de 06 de setembro de 2018, publicada no DOU em 10 de setembro de 2018, **DECLARA** aberta as inscrições do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - 2020**, para ingresso de alunos nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Canção Nova.

#### 1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Vestibular a que se refere o presente Edital será executado, no dia 23 de novembro de 2019, sábado, às 8h da manhã, pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).

1.2 - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao provimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de:

1.2.1 - **Administração - Bacharelado** - Noturno, **reconhecido** pela Portaria SeRES nº. 915 de 14 de agosto de 2017, publicada no DOU de 15/08/2017;

1.2.2 - **Jornalismo, Bacharelado** - Noturno, **reconhecido** pela Portaria SeRES nº. 382 de 27 de abril de 2017, publicada no DOU de 2/5/2017;

1.2.3 - **Comunicação Social – Rádio e Televisão, Bacharelado** - Noturno, **reconhecido** pela Portaria SeRES nº. 578 de 9 de junho de 2017, publicada no DOU de 12/6/2017;

1.2.4 - **Filosofia - Licenciatura** – Matutino, **reconhecido** pela Portaria SeRES no. 1092, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 30/12/2015 e;

1.2.5 - **Teologia** – Bacharelado – Matutino, **autorizado** pela Portaria SeRES nº 674, de 4 de julho de 2017, publicada no DOU de 06/07/2017.

1.3 - O Número de vagas por curso e o valor da taxa de inscrição consta da tabela 1.1

TABELA 1.1

CURSO	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO – Noturno	50	R\$ 80,00
JORNALISMO, BACHARELADO – Noturno	50	
COMUNICAÇÃO SOCIAL: RÁDIO e TELEVISÃO, BACHARELADO – Noturno	50	
FILOSOFIA – LICENCIATURA – Matutino	40	
TEOLOGIA – BACHARELADO – Matutino	40	

1.4 - O Processo Seletivo para os cursos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva e prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

**1.6 - Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular da Faculdade Canção Nova **serão realizadas exclusivamente pela internet**, no período das **10 horas do dia 01/10/2019 às 23h59min do dia 04 de NOVEMBRO de 2019** através do site [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.4.1 - Indicar sua opção pelo critério de seleção, nos termos do ANEXO I, escolhendo entre:

- a) ampla concorrência, **ou**
- b) cota social

2.4.2 - Indicar sua opção de curso observado na Tabela 1.1 deste Edital;

2.4.3 - Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição em toda rede bancária, até a data de seu vencimento;

**2.5 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 05 de novembro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

2.6 - Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 2.5, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

2.7 - O Instituto AOCN, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 2.5 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.8 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Instituto AOCN, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 1.1 deste Edital.

2.9 - A Faculdade Canção Nova e o Instituto AOCN não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

2.10 - O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula, em primeira chamada, pode prestar o concurso vestibular apenas para fins de treinamento, sem concorrer efetivamente às vagas. O processamento do seu desempenho é feito de forma convencional, com o único objetivo de propiciar a comparação do seu desempenho em relação ao dos demais candidatos.

2.10.1 - Mesmo sendo classificado dentro do limite das vagas ofertadas, o candidato “treineiro” não poderá realizar sua matrícula em razão da impossibilidade de comprovação da conclusão do Ensino Médio.

### **3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 - O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital.

3.2 - O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

3.3 - Da candidata lactante:

3.3.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

3.3.1.1 - solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

3.3.1.2 - enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 3.4 deste Edital.

3.3.2 - A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

3.3.3 - Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 6.11 deste Edital, durante a realização da prova.

3.3.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

**3.4 - Os documentos referentes às disposições dos subitens 3.2 e 3.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 01/10/2019 às 23h59min do dia 31/10/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

3.5 - O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.6 - A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7 - O deferimento ou indeferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), na data prevista de 07/11/2019.

3.8 - O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 - O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

3.10 - A Faculdade Canção Nova e o Instituto AOCF não receberão qualquer documento entregue pessoalmente em suas sedes.

3.11 - O não envio do laudo médico na forma e no prazo estipulado no subitem 3.4, desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento de condição especial para realização das provas.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

4.1 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.

4.2 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

4.4 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.5 - A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.6 - O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

## 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.2 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

5.3 - O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data prevista de 07/11/2019.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas **na sede da Faculdade Canção Nova, na cidade de Cachoeira Paulista/SP**, na data de **23/11/2019**, no horário das 8h às 12h.

6.2 - O candidato deverá acessar o site [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e conferir a data, o local e horário das provas na data prevista de **15/11/2019**, por meio do **Cartão de Informação do Candidato**.

6.2.1 - Não será enviado, via correio, convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas podem ser conferidas conforme menciona o item 6.2.

6.3 - Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização do Vestibular, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados, a ser divulgada.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (recolhimento da taxa);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte, desde que permita, com clareza, a sua identificação;
- c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5 - Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.

6.6 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.7 - No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.8 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.9 - A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.10 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11 - No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, smartphone, walkman, etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.12 - O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

6.13 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares.

6.14 - O Instituto AOCF não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.15 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.16 - Não será admitida troca de curso ou local de realização das provas.

6.17 - No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.



6.18 - Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

6.19 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.20 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

6.21 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.22 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e de redação, cedido para a execução da prova.

6.23 - A Prova Objetiva e Redação terão duração de 04 horas.

**6.24 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma, podendo levar o caderno de questões.**

6.25 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4, alínea “b” e 6.5, deste Item;
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.24;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver sua Folha de Respostas e a Folha de Redação, conforme o item 6.22;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Descumprir as normas e os regulamentos do Instituto AOCF durante a realização das provas;
- p) Não seguir as normas deste Edital.

6.26 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.27 - Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.28 - Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope das folhas de respostas da sala.

## 7. DOS CURSOS

7.1 - A situação legal dos cursos de graduação consta do item 1.2, o número de vagas ofertadas e os turnos dos cursos na Faculdade Canção Nova, estão em conformidade com a Tabela 1.1 deste Edital.

7.2 - A Faculdade Canção Nova reserva-se no direito de suspender as inscrições para um determinado curso quando as vagas não forem totalmente preenchidas.

7.3 - A duração dos cursos consta da tabela 7.1:

**TABELA 7.1**

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>Administração – Bacharelado</b>	Noturno	08 Semestres
<b>Jornalismo – Bacharelado</b>	Noturno	08 Semestres
<b>Comunicação Social – Rádio e Televisão – Bacharelado</b>	Noturno	08 Semestres
<b>Filosofia – Licenciatura</b>	Matutino	08 Semestres
<b>Teologia – Bacharelado</b>	Matutino	08 Semestres

7.4 - O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª a 6ª feira, no respectivo turno mencionado. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, no turno diurno.

7.5 - As atividades de Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no turno diurno. Para o curso de Filosofia – Licenciatura, também no período noturno.

## 8. DAS PROVAS

8.1 - Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo em etapa única.

8.2 - A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões que terão 05 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme a Tabela 8.1 deste item.

8.3 - Cada questão da prova objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta.



8.4 - Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.5 - O conteúdo programático encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

8.6 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos, de acordo com a Tabela 8.1:

**TABELA 8.1**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa/ Literatura	15	1,00	15,00
Matemática	10	1,00	10,00
Geografia	05	1,00	5,00
História	05	1,00	5,00
Atualidades	05	1,00	05,00
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA</b>			<b>40,00 pontos</b>

**8.7 - Para que tenha sua prova de Redação corrigida, o candidato não poderá tirar menos que 4 (quatro) pontos na prova objetiva.**

8.8 - A redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual.

8.9 - “**Dissertação**” em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.9.1 - A Redação será avaliada considerando os seguintes aspectos descritos na Tabela 8.2:

**TABELA 8.2**

Aspectos:		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema	4
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos)/ Coerência (progressão, articulação, não contradição)	4
3	Atendimento à estrutura textual proposta	4
4	Informatividade e argumentação	4
5	Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA</b>		<b>20</b>

8.9.2 - O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia a textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
- e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
- f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.9.3 - A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.

8.9.4 - O candidato que obter pontuação inferior a 8,00 (oito) pontos na redação será desclassificado.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, considerando o total de pontos alcançados pelo aluno no somatório de prova objetiva e redação.

9.2 - O candidato que tenha cursado o Ensino Médio em escola pública ou em escola da rede privada vinculadas à Fundações, na condição de bolsista integral da própria escola, terá um bônus de 20% sobre a nota de Conhecimentos Gerais, limitando-se à nota máxima da prova objetiva.

9.3 - Depois de definida a classificação, o sistema irá verificar na lista de candidatos aprovados a quantidade (porcentagem) de alunos cotistas. Caso não encontre 20% de alunos cotistas, irá buscar o restante nas demais classificações até atingir o total de 20% por curso, sendo dividido da seguinte forma: Administração 10 vagas; Rádio e TV 10 vagas; Jornalismo 10 vagas; Filosofia 8 vagas; Teologia 8 vagas; A FACULDADE CANÇÃO NOVA reserva a si o direito de optar por realizar o cálculo de 20% dos alunos cotistas, considerando o total de alunos ingressantes, sem considerar a divisão proporcional em relação ao número de vagas por curso.

9.3.1 - O sistema verificará o cotista mais próximo da lista de classificados para o fim de constituir o critério classificatório

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.2 - Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na área de conhecimento de Língua Portuguesa / Literatura;
- b) obtiver maior nota na área de conhecimento de Matemática;
- c) obtiver maior nota na redação;
- d) tiver maior idade.

## 11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1- O gabarito e os cadernos de questões serão divulgados após o final da aplicação da prova, no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final estará disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br), e no Quadro de Aviso da Faculdade Canção Nova, na data de **04/12/2019**, a partir das 15 horas. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail.

## 13. DA REOPÇÃO DE CURSOS

13.1 - Serão oferecidas vagas para reopção de curso aos candidatos classificados no processo seletivo, que deverá ser protocolizado na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, em cursos nos quais não forem preenchidas as vagas, depois de esgotados os classificados em todas as chamadas.

## 14. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

14.1 - A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada após a divulgação do resultado final.

14.1.1 - O período para **efetivação da matrícula**, após a divulgação do resultado final será realizada conforme o determinado na Tabela 14.1 deste Edital, na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, **das 9h às 15h**, em Cachoeira Paulista/SP.

14.2 - De conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**TABELA 14.1**

CONVOCAÇÃO	DATA
Resultados da 1º chamada no site <a href="http://www.institutoaocf.org.br">www.institutoaocf.org.br</a>	<b>04 de dezembro de 2019 a partir das 15 horas</b>
Matrícula da 1º chamada (entrega de documentos obrigatórios)	<b>09, 10 e 11 de dezembro de 2019</b>
Resultados da 2º chamada	<b>12 de dezembro de 2019 a partir das 15 horas</b>
Matrícula da 2º chamada (entrega de documentos obrigatórios)	<b>12 e 16 de dezembro de 2019</b>

14.3 - O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

14.3.1 - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento

14.3.2 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

14.3.3 - Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;

14.3.4 - Cópia autenticada do documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.), emitido pela Polícia Federal;

14.3.5 - Cópia autenticada do Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de idade;

14.3.6 - Cópia autenticada do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

14.3.7 - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

14.3.8 - comprovante de pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços educacionais;

14.3.9 - contrato devidamente assinado pelo candidato ou pelo responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

14.3.10 - comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente, do aluno e do responsável, se menor de 18 anos.

14.4 - O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

14.5 - Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

14.6 - A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 14.3 deste edital e o pagamento da 1ª mensalidade. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

## **15. DAS VAGAS REMANESCENTES**

15.1 - Quando o número de candidatos classificados não preencher as vagas fixadas, de forma a existir vagas remanescentes nos cursos abrigados pela Faculdade Canção Nova, podem ser recebidos alunos, mediante processo seletivo especial, conforme legislação educacional em vigor.

15.2 - Os resultados obtidos no processo seletivo são válidos apenas para o respectivo período.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Canção Nova, no endereço eletrônico [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br) ou pelo endereço eletrônico do Instituto AOCP [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

16.2 - Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

16.3 - Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

16.4 - Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.


16.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada nos endereços eletrônicos [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br) ou pelo endereço eletrônico do Instituto AOCP [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

16.6 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

16.7 - Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

16.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Paulista/SP, 13 de setembro de 2019.



Prof. Me. Rodolfo Anderson Bueno de Aquino

Diretor Geral

## ANEXO I – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - Os candidatos poderão escolher entre duas opções quanto ao critério de seleção:

- 1.1 - Enquadra-se no critério de cota social o candidato que comprovar renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa;
- 1.2 - Os demais candidatos que não se enquadrarem nos requisitos exigidos no subitem 1.1 do Anexo I, deverão escolher o critério de seleção ampla concorrência.
- 1.3 - Do total de vagas oferecidas 20% são reservadas para candidatos que comprovadamente se enquadrarem no critério de cota social estabelecido no subitem 2.4.1 alínea “b”.
- 1.4 - A comprovação do cumprimento ao disposto no item 1.1 do Anexo I deverá ocorrer no ato da inscrição mediante o envio via sistema no site [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), dos seguintes documentos:
  - a) **Cópia do RG e CPF do candidato e de todos que residem na mesma casa.** (para os que têm idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento);
  - b) **Comprovante de Residência;**
  - c) **Carteira de Trabalho do candidato e de todos que residem na mesma casa.** (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e páginas seguintes em branco);

**d) Comprovante de renda do candidato e de todos os que residem na mesma casa** todos os tipos de rendimentos precisarão ser declarados, inclusive: aposentadoria, licença maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão ou pensão.

1.5 - Após o envio e análise da documentação, a relação das inscrições deferidas deverão seguir o disposto no item 5.3 do edital.

1.6 - A omissão ou a falsidade das informações prestadas implicarão no indeferimento da inscrição na modalidade cota social e o aluno será incluído na modalidade ampla concorrência.

## **ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA**

1. Ortografia, pontuação, acentuação, sintaxe: os termos da oração. 2. Períodos simples e compostos por subordinação. 3. Oração principal e subordinada. 4. Orações reduzidas e interrogativas indiretas. 5. Período composto por subordinação: orações coordenadas. 6. Período composto por coordenação: orações coordenadas. 7. Emprego de pronomes relativos, interrogativos e indefinidos (uso de há e a, de onde e aonde, de mal e mau, de afim e a fim, de senão e se não). 8. Funções do “que” e do “se”. 9. Regências nominal e verbal. 10. Concordância nominal e verbal: casos gerais e específicos. 11. Obras Literárias: “Dom Casmurro” - Machado de Assis; “Senhora” - José de Alencar; “Vidas Secas” - Graciliano Ramos; “São Bernardo” - Graciliano Ramos; “Invasão” - Dias Gomes. 12. Conhecimentos gerais de Literatura Brasileira: Conceito e funções da literatura, verso e prosa, literatura de informação, literatura dos jesuítas; Barroco: Gregório de Matos; Arcadismo: Tomás Antônio Gonzaga, Cláudio Manuel da Costa; Romantismo: Gonçalves Dias, Álvaro de Azevedo, Castro Alves, Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar; Realismo-Naturalismo-Parnasianismo: Machado de Assis, Aluísio Azevedo, Raul Pompéia, Olavo Bilac, Raimundo Correia; Simbolismo: Cruz e Souza, Alphonsus Guimarães; Modernismo: Graciliano Ramos; Literatura Contemporânea: Dias Gomes.

### **MATEMÁTICA**

1. Teoria dos Conjuntos. 2. Progressão Aritmética. 3. Progressão Geométrica. 4. Logaritmos. 5. Equações Logarítmicas. 6. Equações Modulares. 7. Inequações Modulares. 8. Equações Lineares. 9. Sistemas Lineares de Equações. 10. Análise Combinatória. 11. Binômio de Newton. 12. Probabilidades. 13. Funções Trigonométricas. 14. Geometria Espacial: Cubo, Prisma, Cilindro, Cone, Pirâmide, Esfera. 15. Geometria Analítica: Reta, Circunferência e Cônicas. 16. Números Complexos. 17. Polinômios.

### **HISTÓRIA**

1. História Geral. 2. Civilizações da Antiguidade. 3. As civilizações orientais: características políticas, sociais, econômicas e culturais. 4. O mundo greco-romano; Instituições Políticas, Sociais e Econômicas; Colonização grega. 5. O helenismo e expansão do império romano. 6. Mundo Medieval. 7. O Feudalismo: sistema econômico, social e político. 8. Desenvolvimento e queda do Império Bizantino. 9. Origem e expansão do Islamismo. 10. O Renascimento comercial e as cidades. 11. Mundo moderno. 12. Formação dos Estados Modernos. 13. O Renascimento. 14. As Reformas Religiosas. 15. O desenvolvimento comercial e a expansão europeia. 16. A revolução comercial e a colonização da América. 17. Mundo Contemporâneo. 18. Ideias políticas e sociais do século XVIII. 19. A Revolução Francesa. 20. Movimentos de Independência na América. 21. O Estado no século XIX e o Nacionalismo. 22. Aparecimento das potências industriais. 23. A



expansão colonial na África e Ásia. 24. A Primeira Guerra Mundial e a liga das nações. 25. A Revolução Russa. 26. Os Estados totalitários no século XX. 27. A Segunda Guerra Mundial e a ONU. 28. A cultura e a tecnologia no século XX. 29. História do Brasil: O descobrimento do Brasil e a expansão europeia no início dos tempos modernos; Sistema colonial, a crise do sistema colonial; O Brasil Império; O Primeiro Reinado, a crise regencial; O Segundo Reinado; Transformações sociais, políticas e econômicas no século XIX, política exterior do Império a Queda do Império; A cultura Brasileira no século XIX; O Brasil República; Evolução política, social e econômica da República Velha; A República Velha e a Revolução de 30; A Segunda República (1930-1945); A época de Vargas e o Estado novo; A economia e o desenvolvimento e a cultura na Segunda República; O Brasil Contemporâneo; A Redemocratização; A evolução política e social; A política do desenvolvimento; O populismo e a crise de 1964; Diretrizes políticas e econômicas; Abertura política e a constituinte; A evolução cultural.

## **GEOGRAFIA**

1. Introdução à Geografia: Ciência: Objeto, princípios e métodos, tendências da Geografia. 2. Categorias da análise geográfica: espaço, paisagem, região, território, lugar, escala, redes, etc. 3. Dinâmica populacional; Teorias demográficas; Transição demográfica mundial; Tendências demográficas da contemporaneidade; Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. 4. Economia e sociedade: as atividades econômicas; o desemprego e o subemprego; a distribuição da renda. 5. Organização do espaço urbano: O processo de urbanização mundial; redes urbanas; problemas ambientais urbanos; Organização do espaço agrário: A organização da produção agrícola; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; modernização agrícola; os agronegócios; relações de trabalho no campo; problemas ambientais rurais; Organização do Espaço Mundial. 6. Da Guerra Fria à Nova Ordem Mundial: a geopolítica do pós-guerra; a economia mundial no pós-guerra; o mundo pós-Guerra Fria; A Revolução Tecnológica: a revolução técnico-científica; do fordismo a produção flexível; a atual Divisão Internacional do Trabalho; a revolução informacional no espaço geográfico; o mundo do trabalho; Globalização e fragmentação: o processo de globalização; blocos econômicos; as fragmentações mundiais; os principais conflitos mundiais; Organização do espaço brasileiro. 7. Formação econômica e territorial do Brasil; A população brasileira: formação, migração, transição demográfica, estrutura etária, PEA, etc.; A industrialização brasileira: processo histórico da industrialização no Brasil, a estrutura industrial brasileira, distribuição espacial da indústria brasileira; A urbanização brasileira: urbanização, redes urbanas, metropolização, desmetropolização; A produção de energia no Brasil; O espaço agrário brasileiro: estruturas agrárias problemáticas, produção agropecuária, as relações de trabalho no campo, conflitos no campo, movimentos sociais rurais; Características naturais brasileiras: as bases geológicas; relevo brasileiro, classificações do clima, a cobertura vegetal brasileira: fatores que influenciam na vegetação; Classificação, bacias hidrográficas brasileiras; Principais problemas ambientais brasileiros: queimadas, desmatamento, erosão, poluição atmosférica, poluição hídrica, resíduos sólidos, etc. 8. Unidades Regionais Brasileiras: O processo de regionalização do Brasil: as macrorregiões do IBGE e os complexos econômicos regionais; Aspectos regionais brasileiros: os diferentes brasis; Meios de orientação: Coordenadas geográficas, Representação da Terra, Fusos horários e Cartografia.

## **ATUALIDADES**

Notícias nacionais e internacionais veiculadas pelos meios de comunicação ocorridos em 2018 e 2019.